

# Carga Tributária no Brasil 2022

Análise por Tributos e Bases de Incidência

Ministério da  
**Fazenda**



**Receita Federal**

CETAD - Centro de Estudos  
Tributários e Aduaneiros

Dezembro 2023

**MINISTRO DA FAZENDA**

Fernando Haddad

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Dario Carnevalli Durigan

**SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Robinson Sakiyama Barreirinhas

**CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**

Claudemir Rodrigues Malaquias

**COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**

Roberto Name Ribeiro

**Estudos Tributários****Carga Tributária no Brasil – 2022 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)****Equipe Técnica**

Alessandro Aguirres Corrêa

André Rogério Vasconcelos

André Luiz Barbosa

Eduardo Nakama

Filipe Nogueira da Gama

Irailson Calado Santana

Luis Felipe de Aguiar Paulinyi

Ricardo de Andrade Nascimento

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

---

## Apresentação

O Estudo da Carga Tributária no Brasil de 2022 não apresenta mudanças metodológicas significativas em relação aos anos anteriores, mantendo-se, basicamente, as mesmas codificações e classificações de tributos.

Na apuração da Carga Tributária, busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independentemente de sua denominação ou natureza jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definidos em lei) realizados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

---

## Nota Introdutória

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição da carga por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram este trabalho, a saber:

Anexo C - Notas Metodológicas; e

Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.

Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representam as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

### Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência

Classificação	Descrição	Exemplo
6 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	<b>2000</b> (Tributos sobre a Folha de Salários)
17 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	<b>2100</b> (Previdência Social)
7 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	<b>2110</b> (Empregador)
74 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	<b>2110-01</b> (Contribuição para o INSS-Patronal)

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais .....	1
2. Fatores Condicionantes.....	1
3. Série Histórica da Carga Tributária.....	2
4. Análise por Ente Federativo .....	2
5. Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....	3
6. Análise por Base de Incidência - Enfoque Econômico .....	4
7. Comparação Internacional .....	5

## **ANEXOS**

<b>A</b>	<b>Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário.....</b>	<b>11</b>
TRIB 00	RT por Tributo e Competência - 2021 e 2022 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %) .....	12
TRIB 01-A	RT por Tributo e Competência – 2021 a 2022 (R\$ milhões) .....	13
TRIB 01-B	RT por Tributo e Competência – 2018 a 2022 (p.p. do PIB) .....	14
TRIB 01-C	RT por Tributo e Competência – 2018 a 2022 (% do Total) .....	15
TRIB 02	RT por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais - 2021 e 2022.....	16
<b>B</b>	<b>Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico .....</b>	<b>17</b>
INC 00	RT por Base de Incidência- 2021 e 2022 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %).....	18
INC 01-A	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2022 (R\$ milhões) .....	19
INC 01-B	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2022 (p.p. do PIB) .....	20
INC 02-A	Série Histórica – RT por Base de Incidência – 2021 a 2022 (R\$ milhões) .....	21
INC 02-B	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2021 a 2022 (p.p. do PIB) .....	22
INC 02-C	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2021 a 2022 (% do Total) .....	23
INC 03	RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões) .....	24
<b>C</b>	<b>Notas Metodológicas.....</b>	<b>27</b>
<b>D</b>	<b>Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.....</b>	<b>30</b>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2022, a Carga Tributária Bruta (CTB)<sup>1</sup> atingiu 33,56% contra 32,95% em 2021, indicando **variação positiva de 0,61 pontos percentuais** (Tabela 01). Essa variação resultou da combinação dos acréscimos em termos reais de 2,9% do Produto Interno Bruto e de 4,82% da arrecadação tributária nos três níveis de governo<sup>2</sup>.

Tabela 01  
Carga Tributária Bruta – 2021 e 2022

Componentes	R\$ bilhões	
	2021	2022
Produto Interno Bruto	8.898,73	9.915,32
Arrecadação Tributária Bruta	2.931,74	3.327,67
<b>Carga Tributária Bruta</b>	<b>32,95%</b>	<b>33,56%</b>

Fonte: RFB e IBGE

## 2. FATORES CONDICIONANTES

O PIB no ano de 2022 apresentou aumento real de 2,19% em relação ao ano anterior, alcançando R\$ 9,92 trilhões (valores correntes)<sup>3</sup>.

Esse resultado decorreu do incremento tanto do valor adicionado a preços básicos quanto dos impostos sobre produtos líquidos e subsídios. O resultado do valor adicionado é reflexo do desempenho das atividades: Agropecuária (-1,7%), Indústria (1,6%) e Serviços (4,2%).

Com relação à arrecadação, observa-se que, a maior parte do incremento da carga de 2022 em relação à de 2021, de 0,61 pontos percentuais do PIB, provém da tributação sobre o lucro e renda de empresas (IRPJ e CSLL), que representou 0,79% do total, reflexo da gradual retomada da atividade empresarial depois do período de fechamentos durante a pandemia.

## 3. SÉRIE HISTÓRICA DA CARGA TRIBUTÁRIA

O valor da carga tributária do Brasil em 2022 atingiu o valor de 33,56%, corresponde a um aumento em relação ao exercício de 2021, que retomou a tendência de crescimento posteriormente

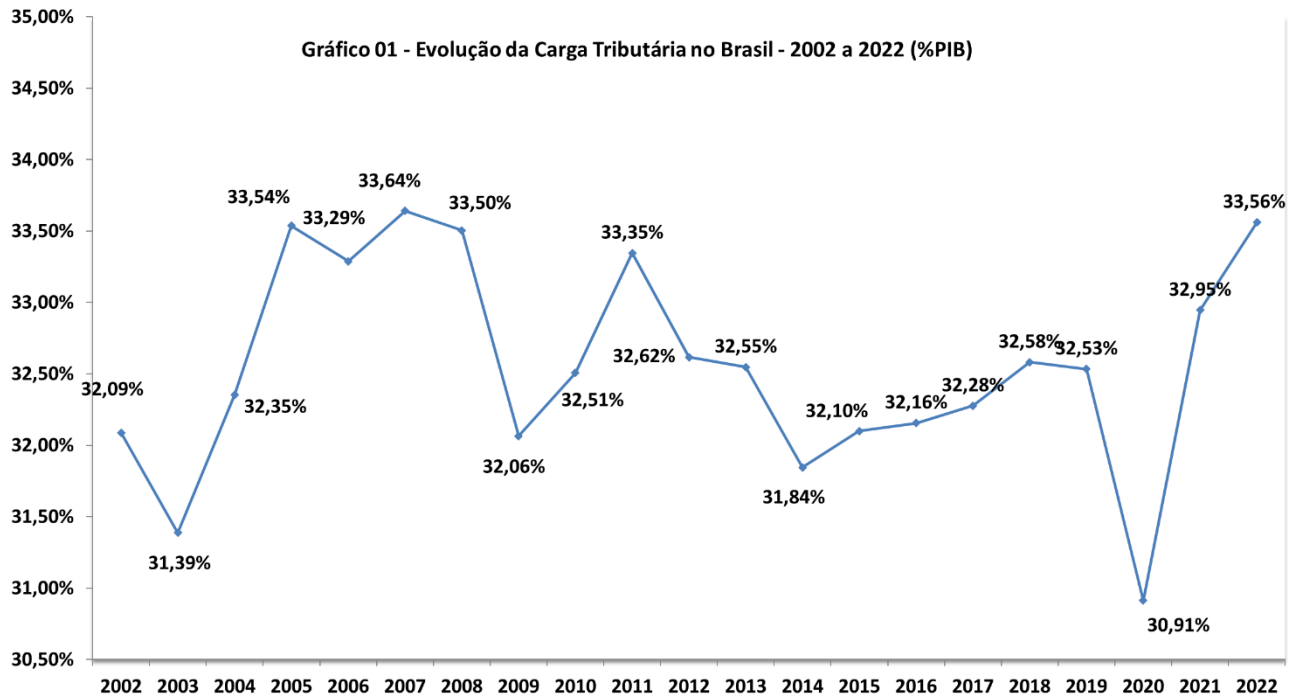
<sup>1</sup> A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

<sup>2</sup> Variação real da arrecadação calculada com base no deflator implícito do PIB que, em 2022, foi de 8,28%.

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=resultados>. Acesso em 09 de outubro de 2023.

ao valor de 2020 que registrou o menor valor da série histórica (ano atípico em virtude dos efeitos da pandemia). O valor de 2022 segue a tendência de crescimento observada desde 2014, aproximando-se da máxima histórica da série em 2007, que foi de 33,64%.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Carga Tributária brasileira em percentual do PIB para o período de 2002 a 2022.



#### 4. ANÁLISE POR ENTE FEDERATIVO

A tabela abaixo apresenta a distribuição da Carga Tributária entre os três níveis da Federação. No ano de 2022, em relação a 2021, observa-se que a União e os Municípios aumentaram a sua participação em relação ao PIB em 0,89 e 0,02 pontos percentuais respectivamente, enquanto os Estados tiveram uma redução de sua participação em 0,30 pontos percentuais. Em relação à arrecadação total, observa-se que a União teve um aumento da sua participação, enquanto os Estados e Municípios apresentaram reduções nas suas participações.

**Tabela 02**  
**Carga Tributária por Ente Federativo**

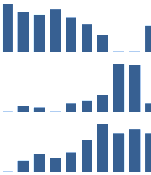
Entidade Federativa	2021			2022			Variação			
	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]		p.p. do PIB	p.p. da Arrecad.
							Nominal	Real <sup>(1)</sup>		
União	1.942.372,21	21,83%	66,25%	2.252.914,54	22,72%	67,70%	310.542,33	149.651,85	0,89	1,44
Estados	790.017,77	8,88%	26,95%	850.973,08	8,58%	25,57%	60.955,31	-4.483,40	-0,30	-1,37
Municípios	199.354,61	2,24%	6,80%	223.783,01	2,26%	6,72%	24.428,40	7.915,47	0,02	-0,07
<b>Total</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.327.670,63</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>395.926,03</b>	<b>153.083,91</b>	<b>0,62</b>	<b>0,00</b>

(1) Foi usado o deflator implícito do PIB para corrigir a arrecadação de 2021.

Do ponto de vista da tendência anual, observa-se que houve uma inversão da tendência dos anos anteriores, ocorrendo um aumento na participação relativa em relação ao total da arrecadação da União e uma redução da participação dos Estados, que apresentavam crescimento. Parte deste efeito pode ser creditado às Leis complementares 192, de 11 de março de 2022 e 194, de 23 de junho de 2022, que introduziram mecanismos para a redução da tributação de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo. Quanto aos Municípios, houve uma variação muito pequena da participação na arrecadação total nos últimos 3 anos, tendo sido em 2022 ligeiramente inferior à de 2021, mas superior à de 2019, entretanto quando se observa a série desde 2013, percebe-se uma tendência de aumento, conforme indica a tabela 03 abaixo.

**Tabela 03**

**Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federativos na Arrecadação Total - 2013 a 2022**

Ente Federativo	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Repres. Gráfica
União	68,93%	68,46%	68,32%	68,60%	68,16%	67,80%	67,17%	66,28%	66,25%	67,70%	
Estados	25,29%	25,47%	25,45%	25,25%	25,57%	25,65%	25,89%	27,00%	26,95%	25,57%	
Municípios	5,78%	6,07%	6,24%	6,14%	6,27%	6,54%	6,94%	6,72%	6,80%	6,72%	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

## 5. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO

Dentre os tributos federais, os que mais contribuíram para o aumento da carga tributária em relação ao ano de 2021 (0,56 pontos percentuais do PIB) foram o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), responsáveis por um aumento da arrecadação de 0,79 p.p. do PIB e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com um acréscimo de 0,59 p.p. do PIB. Já do ponto de vista negativo, as maiores reduções de participação na arrecadação



foram as Contribuições para p PIS/PASEP e Cofins, em -0,34% p.p. do PIB, e o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), em -0,20 p.p. do PIB.

Quanto aos tributos estaduais, observa-se que houve uma redução na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS de 0,36% do PIB em relação ao ano anterior. A tabela abaixo esboça, em p.p. do PIB, as principais variações observadas em 2022 com relação a 2021.

**Tabela 04**  
**Receita Tributária por Ente Federativo - 2021 e 2022 - Principais Variações em**  
**Pontos Percentuais do PIB**

Tributo/Competência	2021	2022	Variação (p.p. do PIB)
	% PIB	% PIB	
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,95%</b>	<b>33,56%</b>	<b>0,62</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>21,83%</b>	<b>22,72%</b>	<b>0,89</b>
IRPJ e CSLL	3,62%	4,41%	0,79
Imposto de Renda Retido na Fonte	3,62%	4,20%	0,59
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,00%	5,23%	0,23
Imposto sobre Operações Financeiras	0,55%	0,59%	0,04
Outras Contribuições Federais (4)	0,02%	0,02%	0,00
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,10%	0,11%	0,01
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,70%	0,60%	-0,10
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,79%	0,59%	-0,20
Contrib. para o PIS/Pasep e Cofins	3,87%	3,53%	-0,34
Outros Tributos Federais	3,56%	3,43%	-0,13
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,88%</b>	<b>8,58%</b>	<b>-0,30</b>
Outros Tributos Estaduais	1,55%	1,64%	0,09
ICMS	7,33%	6,95%	-0,38
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>2,24%</b>	<b>2,26%</b>	<b>0,02</b>

## 6. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados na Tabela 05 abaixo.

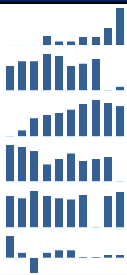
**Tabela 05**  
**Carga Tributária e Variações por Base de Incidência - 2022 x 2021**

Cód.	Tipo de Base	Arrecadação [R\$ milhões]			% PIB			% da Arrecadação		
		2021	2022	Variação	2021	2022	Var (p.p. do PIB)	2021	2022	Var (p.p. da Arrec.)
<b>0000</b>	<b>Total:</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>3.327.670,63</b>	<b>395.926,03</b>	<b>32,95%</b>	<b>33,56%</b>	<b>0,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>
1000	Renda	701.183,34	912.821,35	211.638,01	7,88%	9,21%	1,33	23,92%	27,43%	3,51
2000	Folha de Salários	748.081,93	860.211,48	112.129,55	8,41%	8,68%	0,27	25,52%	25,85%	0,33
3000	Propriedade	142.732,71	159.003,37	16.270,66	1,60%	1,60%	-0,00	4,87%	4,78%	-0,09
4000	Bens e Serviços	1.290.583,66	1.336.533,26	45.949,60	14,50%	13,48%	-1,02	44,02%	40,16%	-3,86
5000	Trans. Financeiras	49.001,00	58.989,34	9.988,34	0,55%	0,59%	0,04	1,67%	1,77%	0,10
9000	Outros	161,95	111,82	-50,13	0,00%	0,00%	-0,00	0,01%	0,00%	-0,00

A base de incidência com a maior variação positiva na composição da arrecadação em 2022 foi a de “renda”, com um aumento de 1,33 p.p. da arrecadação em relação ao ano anterior. Observa-se que esta variação está concentrada basicamente no Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, no Imposto de Renda Retido na Fonte e na CSLL, reflexo do bom desempenho da indústria e do setor de serviços, com destaque para a arrecadação referente à estimativa mensal do IRPJ, relativa a fatos geradores de 2021. Já a base de incidência “Bens e Serviços” obteve a maior variação negativa, arrecadando 1,02 p.p. a menos que no ano de 2021. Este resultado foi influenciado principalmente pelas desonerações tributárias sobre combustíveis e produtos industrializados (Leis Complementares 192/22 e 194/22 e Decreto 11.158/22) com impacto mais significativo nas arrecadações do PIS/Cofins e do IPI. Observa-se que não houve redução desta base em termos nominais (variação positiva de R\$ 45 bilhões). Ocorre que a variação das bases ‘renda’ foi consideravelmente maior em relação ao PIB e à arrecadação total.

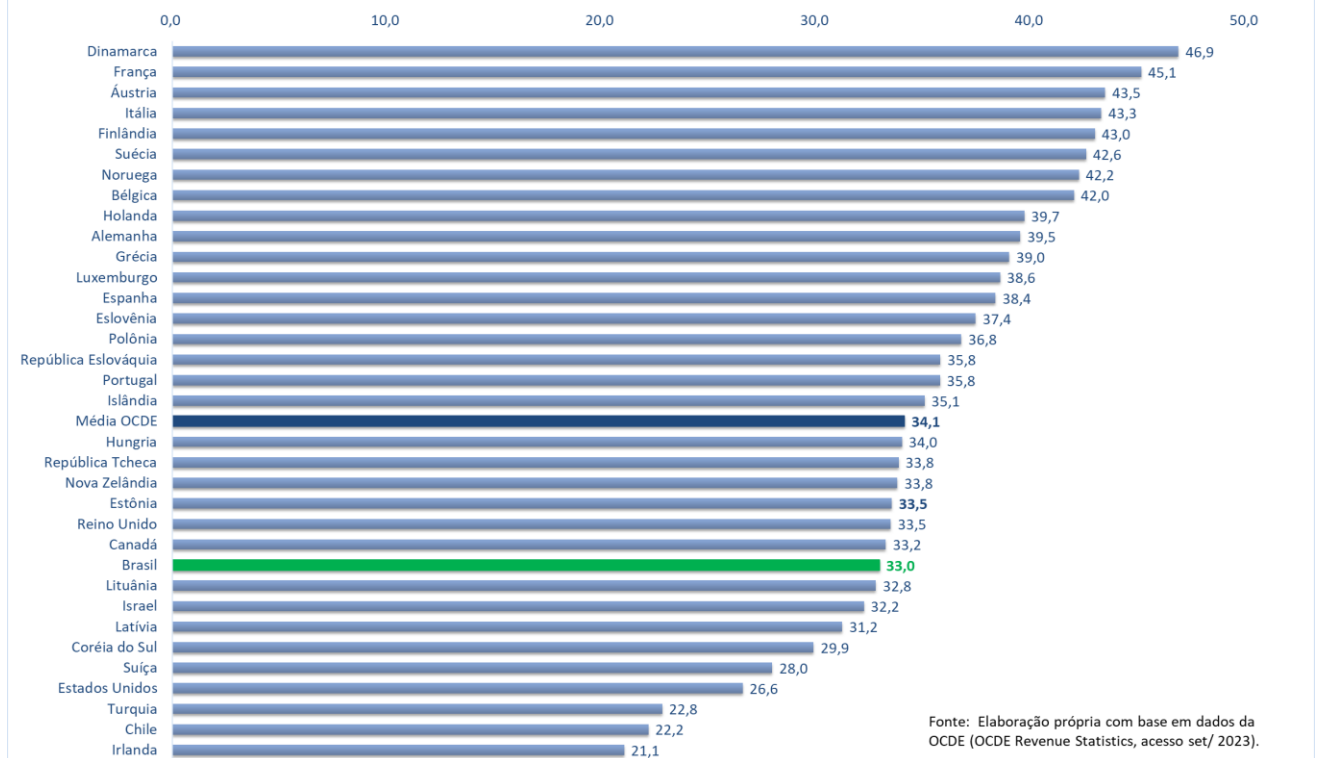
Em relação à tendência histórica, a base “Renda” manteve a tendência de alta, enquanto a base “bens e serviços” reverteu a série de duas altas consecutivas, com uma redução considerável do percentual da arrecadação total em relação aos percentuais entre 2013 e 2021. A base “Propriedade” parece iniciar uma tendência de redução depois de sete altas consecutivas. Transações Financeiras retomou a tendência natural depois da forte redução em 2020. Já a base folha de salários manteve percentual próximo ao do ano anterior, mantendo o forte decréscimo em relação aos anos de 2013 a 2020.

**Tabela 06**  
**Série Histórica - Evolução da Participação das Bases de Incidência na Arrecadação Total - 2013 a 2022**

Cód.	Tipo de Base	% da Arrecadação Total										Repres. Gráfica
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
1000	Renda	21,01%	21,01%	21,12%	22,69%	21,79%	21,70%	22,49%	22,47%	23,92%	27,43%	
2000	Folha de Salários	27,39%	27,71%	27,70%	28,31%	28,18%	27,41%	27,58%	27,91%	25,52%	25,85%	
3000	Propriedade	3,91%	4,09%	4,43%	4,54%	4,59%	4,68%	4,84%	4,96%	4,87%	4,78%	
4000	Bens e Serviços	45,98%	45,56%	44,98%	42,78%	43,80%	44,60%	43,38%	43,72%	44,02%	40,16%	
5000	Trans. Financeiras	1,68%	1,62%	1,80%	1,67%	1,63%	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%	
9000	Outros Tributos	0,03%	0,01%	-0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	
<b>0000</b>	<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

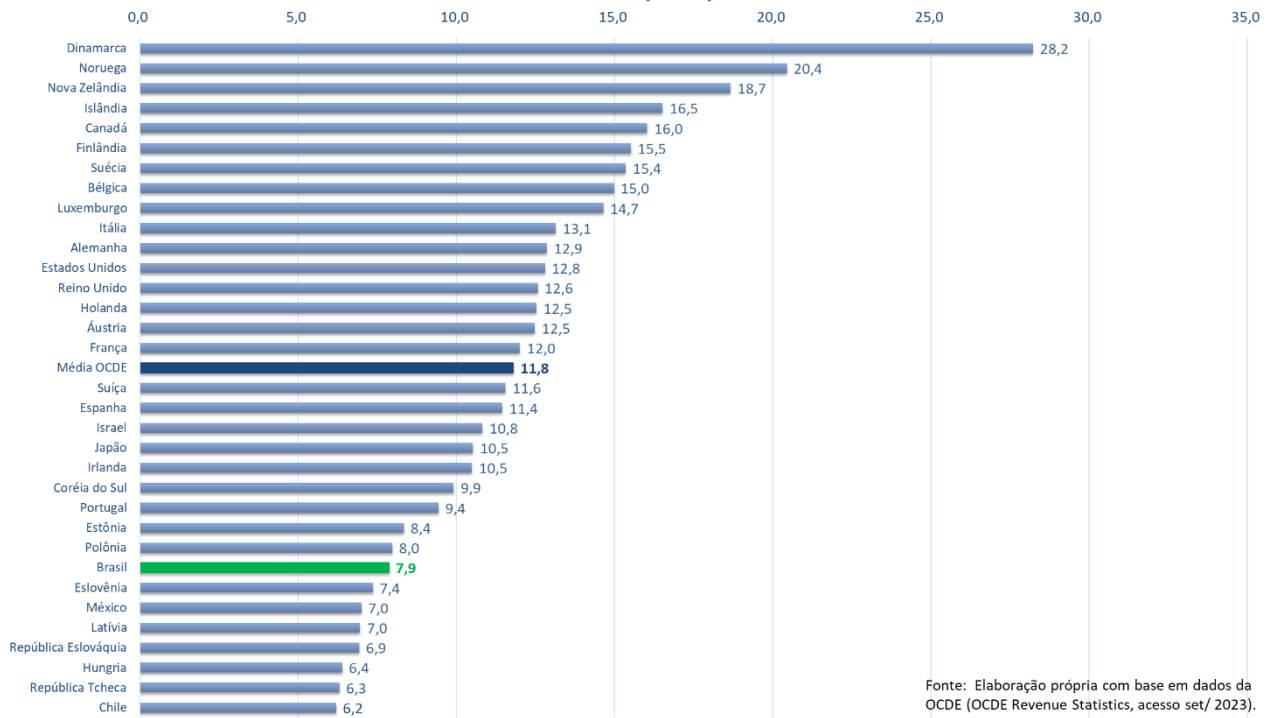
## 7. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

As comparações dos valores de carga tributária nacional com as de outros países devem ser feitas com ressalvas, pois algumas espécies tributárias existentes em um país podem não existir em outros. Um exemplo é a previdência, que em alguns países é privada, não fazendo parte da carga tributária. As diferenças metodológicas também são importantes fatores a serem considerados. Por exemplo, em algumas compilações os tributos específicos incidentes sobre o setor de combustíveis não são computados como receitas tributárias. No entanto, a título ilustrativo, o gráfico abaixo apresenta, uma comparação entre a carga tributária nacional e a de alguns países da OCDE para o ano de 2021.

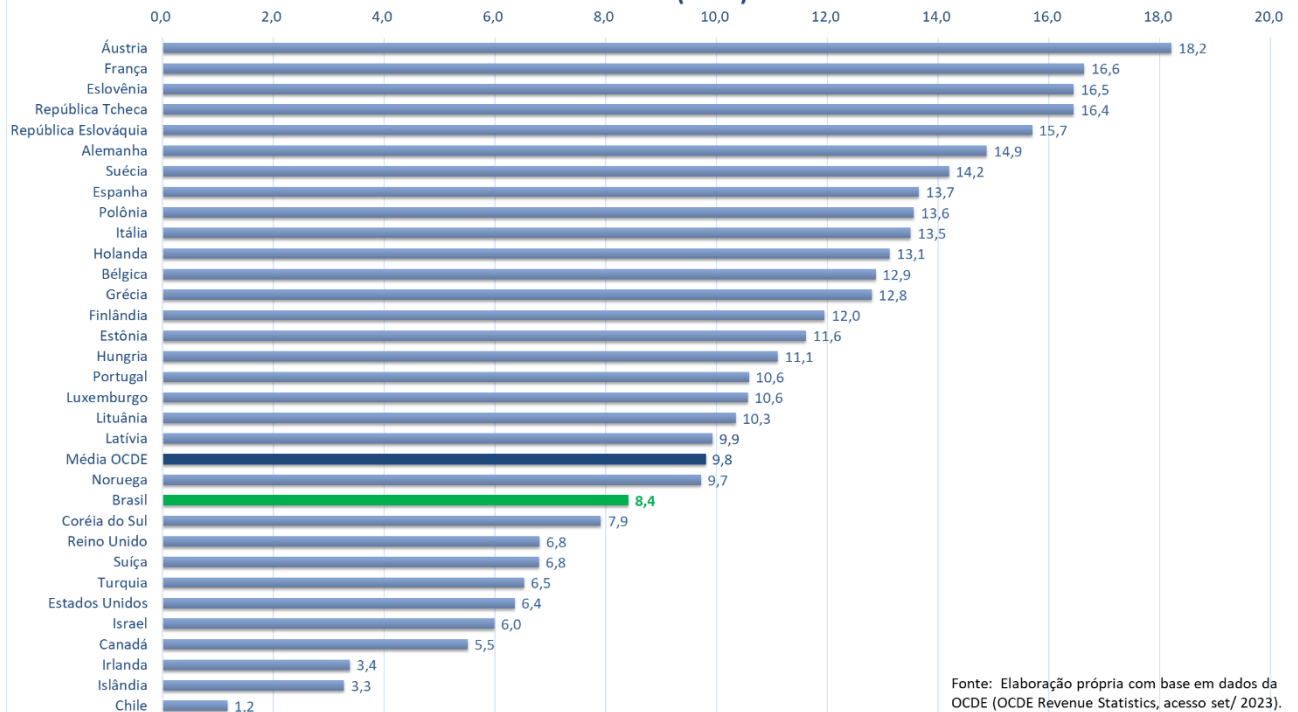
**Gráfico 02 - Carga Tributária no Brasil e nos Países da OCDE (2021)**


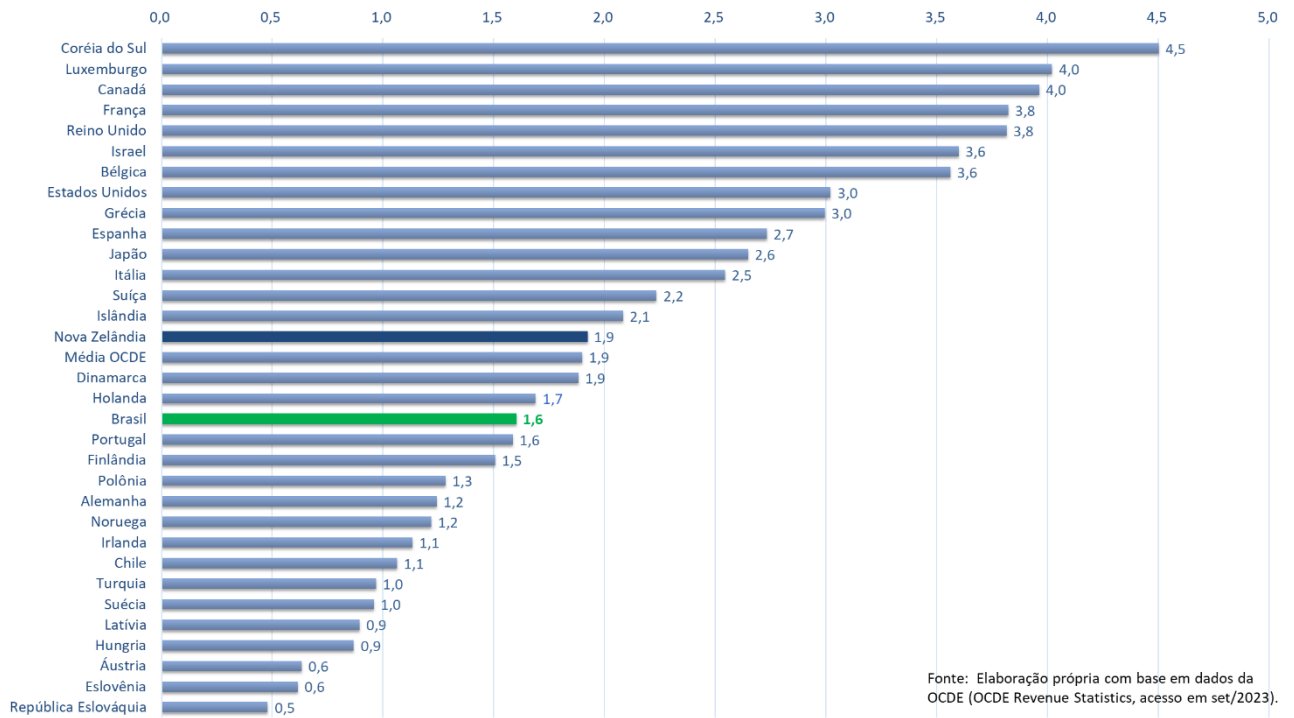
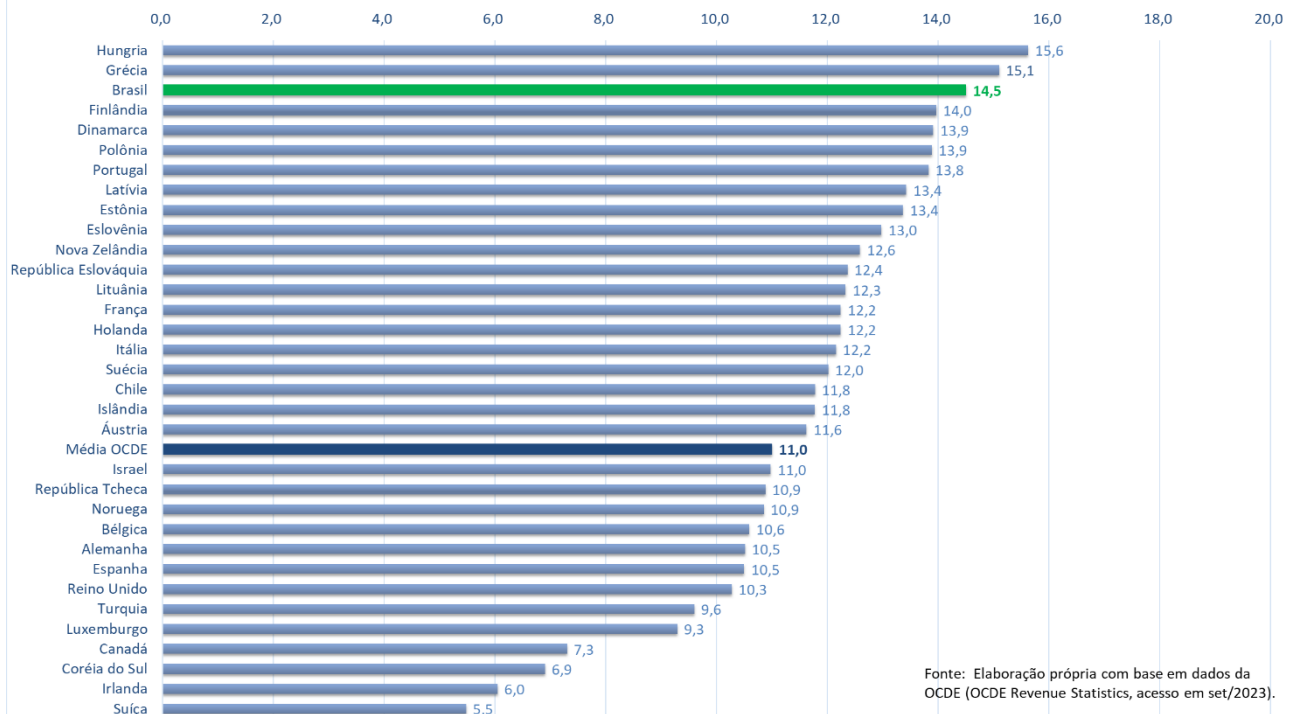
Quando se compara a tributação por base de incidência, observa-se que para a base “Renda”, “Folha de Salários” e “Propriedade”, o Brasil tributa menos que a média dos países da OCDE, enquanto que para a base “Bens e Serviços”, tributa, em média, mais. Os gráficos 03 a 07, abaixo, apresentam uma comparação por base de incidência entre o Brasil e alguns países da OCDE para o ano de 2021.

**Gráfico 03 - Carga Tributária sobre a Renda, Lucro e Ganho de Capital - Brasil e Países da OCDE (2021)**

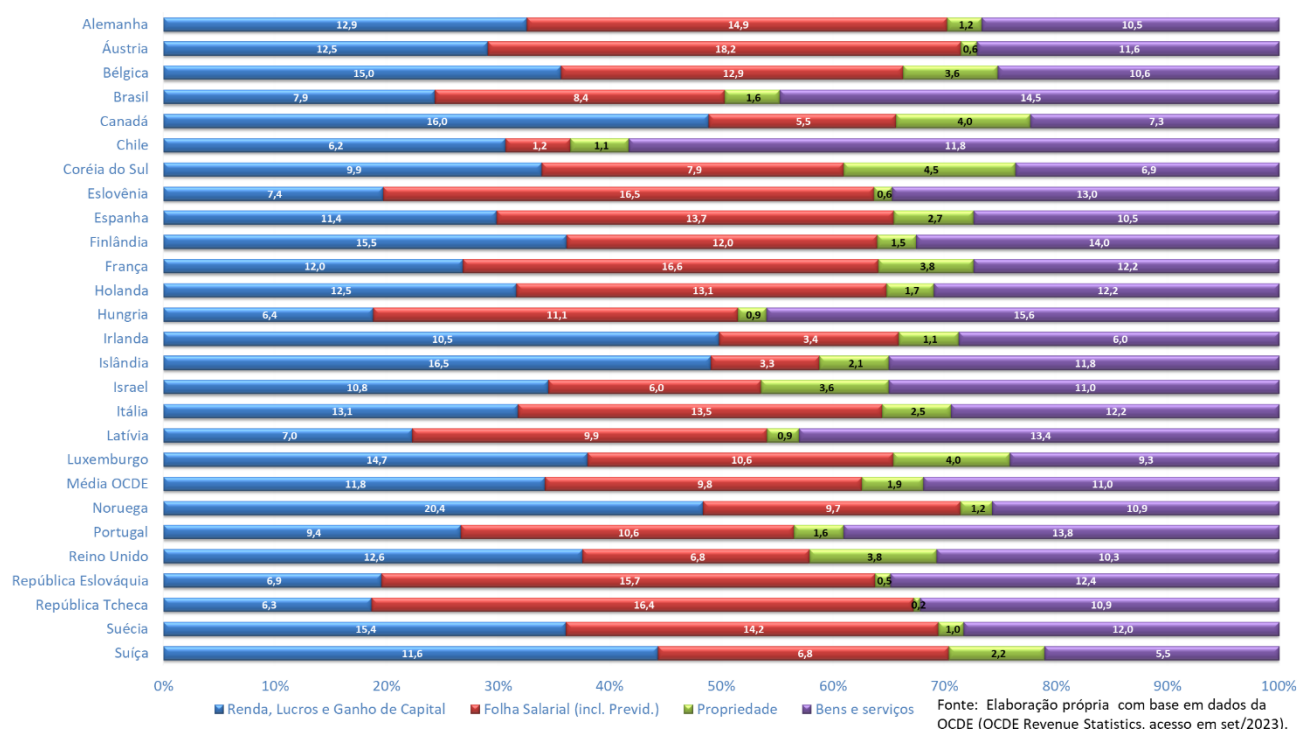


**Gráfico 04 - Carga Tributária sobre a Folha de Salários (Inclui Previdência) - Brasil e Países da OCDE (2021)**



**Gráfico 05 - Carga Tributária sobre a Propriedade - Brasil e Países da OCDE (2021)**

**Gráfico 06 - Carga Tributária sobre Bens e Serviços - Brasil e Países da OCDE (2021)**


**Gráfico 07 - Carga Tributária por Base de Incidência - Brasil e Países da OCDE (2021)**



Do ponto de vista histórico, observa-se que no período de 2012 a 2021 o Brasil promoveu um aumento na carga tributária, mesma tendência observada sobre a média dos países da OCDE, que também apresentou aumento. Na carga tributária do Brasil, as categorias que apresentaram redução foram “Folha de Salários” e “Bens e Serviços”. Enquanto as categorias “Renda, Lucros e Ganhos de Capital” e “Propriedade” apresentaram aumento. Os resultados podem ser vistos na tabela 07 abaixo.

**Tabela 07**

**Evolução da Carga Tributária (% do PIB) - Brasil e Média OCDE (36 países)**

	Carga Tributária Total		Renda, Lucros e Ganhos de Capital		Folha de Salários		Propriedade		Bens e Serviços		Outros	
	2012	2021	2012	2021	2012	2021	2012	2021	2012	2021	2012	2021
Brasil	32,6	32,9	6,8	7,9	9,1	8,4	1,3	1,6	14,8	14,5	0,6	0,6
Média OCDE <sup>(1)</sup>	33,1	35,0	11,0	11,8	9,4	9,8	1,7	1,9	10,8	11,0	0,2	0,7

Fonte: OECD Revenue Statistics. <https://stats.oecd.org>

(1) Média de 36 países da OCDE

Quando se compara a carga tributária do Brasil com a média dos países da América Latina e Caribe, observa-se que o Brasil apresenta a carga tributária mais elevada. Entretanto, convém sempre

atentar para os detalhes metodológicos. Por exemplo, os dados divulgados pela OCDE não incluem os governos locais para alguns países, e em alguns países a previdência não é pública.

A tabela abaixo apresenta a evolução histórica da carga tributária do Brasil e da média da América Latina e Caribe no período de 2012 a 2021. Observa-se que neste período o Brasil reduziu a carga tributária em 0,3 p.p. do PIB, enquanto a América Latina e Caribe não apresentou variação.

**Tabela 08**

**Carga Tributária Total (% do PIB) 2012 a 2021 - Brasil e Países da América Latina e Caribe**

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2012 a 2021 (p.p.)
<b>Brasil<sup>2</sup></b>	<b>32,6</b>	<b>32,5</b>	<b>31,8</b>	<b>32,1</b>	<b>32,2</b>	<b>32,3</b>	<b>32,6</b>	<b>32,5</b>	<b>30,9</b>	<b>32,9</b>	<b>0,3</b>
<b>Média AL e Caribe<sup>1</sup></b>	<b>21,7</b>	<b>21,7</b>	<b>21,9</b>	<b>22,3</b>	<b>22,4</b>	<b>22,3</b>	<b>22,7</b>	<b>22,9</b>	<b>21,9</b>	<b>21,7</b>	<b>0,0</b>

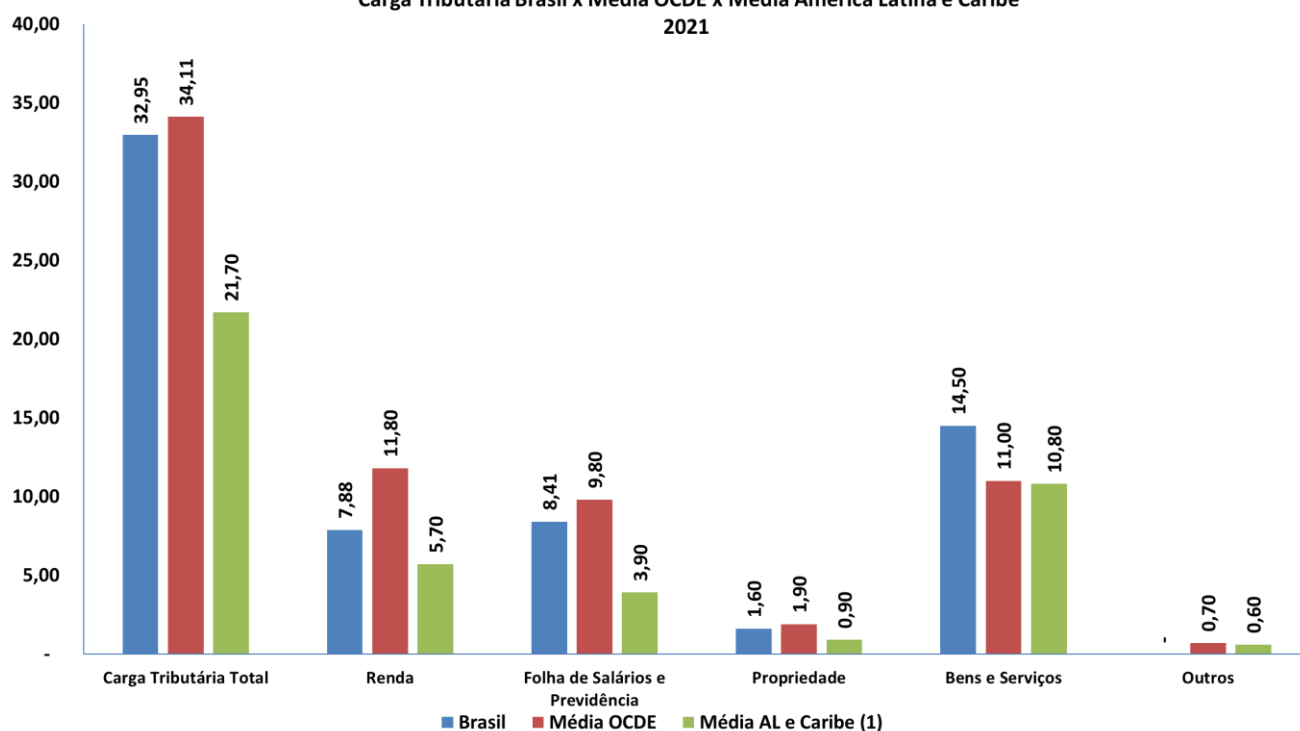
(1) Média AL e Caribe: Dado extraído em setembro de 2023, de OECD.Stat

(2) Brasil: dados apurados pela Receita Federal do Brasil

O gráfico abaixo apresenta um resumo da comparação entre a carga tributária do Brasil e as médias da OCDE e da América Latina e Caribe, por base de incidência.

**Gráfico 08**

**Carga Tributária Brasil x Média OCDE x Média América Latina e Caribe  
2021**





## ANEXO A

ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS

## Análise por Tributo

- Enfoque Orçamentário -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
<b>TRIB 00</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2021 e 2022	<b>12</b>
<b>TRIB 01-A</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2018-2022	<b>13</b>
<b>TRIB 01-B</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2018-2022	<b>14</b>
<b>TRIB 01-C</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2018-2022	<b>15</b>
<b>TRIB 02</b>	Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2021 e 2022	<b>16</b>

**Tabela TRIB 00**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2021 e 2022**

Tributo/Competência	2021			2022		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.327.670,63</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>1.942.372,21</b>	<b>21,83%</b>	<b>66,25%</b>	<b>2.252.914,54</b>	<b>22,72%</b>	<b>67,70%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>796.368,44</b>	<b>8,95%</b>	<b>27,16%</b>	<b>957.160,04</b>	<b>9,65%</b>	<b>28,76%</b>
Imposto de Renda	585.629,53	6,58%	19,98%	752.883,66	7,59%	22,62%
Pessoas Físicas	53.788,34	0,60%	1,83%	55.059,37	0,56%	1,65%
Pessoas Jurídicas	210.058,03	2,36%	7,16%	281.264,41	2,84%	8,45%
Retido na Fonte	321.783,16	3,62%	10,98%	416.559,87	4,20%	12,52%
Imposto sobre Produtos Industrializados	70.413,56	0,79%	2,40%	58.944,30	0,59%	1,77%
Imposto sobre Operações Financeiras	49.023,81	0,55%	1,67%	58.989,34	0,59%	1,77%
Impostos sobre o Comércio Exterior	62.036,13	0,70%	2,12%	59.034,28	0,60%	1,77%
Taxas Federais	5.567,19	0,06%	0,19%	5.983,41	0,06%	0,18%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	13.071,78	0,15%	0,45%	7.895,97	0,08%	0,24%
Contrib. Custeio Pensões Militares	8.459,51	0,10%	0,29%	10.835,09	0,11%	0,33%
Imposto Territorial Rural	2.166,93	0,02%	0,07%	2.594,01	0,03%	0,08%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>947.486,87</b>	<b>10,65%</b>	<b>32,32%</b>	<b>1.070.428,87</b>	<b>10,80%</b>	<b>32,17%</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	445.184,75	5,00%	15,18%	519.011,40	5,23%	15,60%
Cofins	269.704,78	3,03%	9,20%	271.314,84	2,74%	8,15%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	112.468,81	1,26%	3,84%	156.093,34	1,57%	4,69%
Contribuição para o PIS/Pasep	74.484,33	0,84%	2,54%	78.292,79	0,79%	2,35%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	40.848,15	0,46%	1,39%	39.644,22	0,40%	1,19%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.085,00	0,03%	0,11%	3.844,35	0,04%	0,12%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	13,09	0,00%	0,00%	2,53	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	1.697,96	0,02%	0,06%	2.225,39	0,02%	0,07%
<b>Demais</b>	<b>198.516,90</b>	<b>2,23%</b>	<b>6,77%</b>	<b>225.325,63</b>	<b>2,27%</b>	<b>6,77%</b>
Contribuição para o FGTS (2)	137.193,00	1,54%	4,68%	156.297,51	1,58%	4,70%
Salário Educação	23.832,98	0,27%	0,81%	27.023,61	0,27%	0,81%
Contribuições para o Sistema S	23.102,76	0,26%	0,79%	27.273,34	0,28%	0,82%
Cide Combustíveis	1.924,32	0,02%	0,07%	1.660,31	0,02%	0,05%
Cide Remessas	7.584,75	0,09%	0,26%	7.925,38	0,08%	0,24%
Outras Contribuições Federais (3)	2.048,74	0,02%	0,07%	2.368,82	0,02%	0,07%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.339,79	0,02%	0,05%	1.333,33	0,01%	0,04%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,27	0,00%	0,00%	0,43	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	1.482,51	0,02%	0,05%	1.409,96	0,01%	0,04%
Cota-Parte Contrib. Sindical	7,76	0,00%	0,00%	32,94	0,00%	0,00%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>790.017,77</b>	<b>8,88%</b>	<b>26,95%</b>	<b>850.973,08</b>	<b>8,58%</b>	<b>25,57%</b>
ICMS	652.283,59	7,33%	22,25%	688.853,91	6,95%	20,70%
IPVA	51.761,55	0,58%	1,77%	63.925,30	0,64%	1,92%
ITCD	12.329,59	0,14%	0,42%	12.873,82	0,13%	0,39%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	45.441,43	0,51%	1,55%	51.092,29	0,52%	1,54%
Outros Tributos Estaduais	28.201,61	0,32%	0,96%	34.227,77	0,35%	1,03%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>199.354,61</b>	<b>2,24%</b>	<b>6,80%</b>	<b>223.783,01</b>	<b>2,26%</b>	<b>6,72%</b>
ISS	88.694,06	1,00%	3,03%	104.209,59	1,05%	3,13%
IPTU	55.898,79	0,63%	1,91%	60.688,75	0,61%	1,82%
ITBI	20.575,85	0,23%	0,70%	18.921,50	0,19%	0,57%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	17.749,81	0,20%	0,61%	21.110,78	0,21%	0,63%
Outros Tributos Municipais	16.436,10	0,18%	0,56%	18.852,39	0,19%	0,57%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 01-A**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2018 a 2022**

	R\$ milhões				
<b>Tributo</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.282.073,76</b>	<b>2.403.946,30</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>3.327.670,63</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>1.547.343,47</b>	<b>1.614.697,64</b>	<b>1.559.032,50</b>	<b>1.942.372,21</b>	<b>2.252.914,54</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>562.734,52</b>	<b>609.159,91</b>	<b>590.285,73</b>	<b>796.368,44</b>	<b>957.160,04</b>
Imposto de Renda	414.983,40	457.519,93	448.275,32	585.629,53	752.883,66
Pessoas Físicas	32.513,02	37.699,80	39.700,93	53.788,34	55.059,37
Pessoas Jurídicas	119.062,91	127.130,34	122.679,48	210.058,03	281.264,41
Retido na Fonte	263.407,47	292.689,79	285.894,91	321.783,16	416.559,87
Imposto sobre Produtos Industrializados	53.985,35	52.439,90	55.894,35	70.413,56	58.944,30
Imposto sobre Operações Financeiras	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34
Impostos sobre o Comércio Exterior	40.704,10	42.932,79	45.721,90	62.036,13	59.034,28
Taxas Federais	7.651,80	6.611,47	4.431,16	5.567,19	5.983,41
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	3.721,56	3.230,77	5.208,39	13.071,78	7.895,97
Contrib. Custeio Pensões Militares	3.654,35	3.850,27	7.044,46	8.459,51	10.835,09
Imposto Territorial Rural	1.418,82	1.629,74	1.760,94	2.166,93	2.594,01
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>802.114,33</b>	<b>816.618,24</b>	<b>789.160,35</b>	<b>947.486,87</b>	<b>1.070.428,87</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	374.412,92	396.321,18	387.710,51	445.184,75	519.011,40
Cofins	244.286,93	237.371,89	218.602,48	269.704,78	271.314,84
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	75.750,74	80.374,31	77.352,13	112.468,81	156.093,34
Contribuição para o PIS/Pasep	66.526,78	64.016,42	61.312,38	74.484,33	78.292,79
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	33.592,27	33.290,33	39.625,28	40.848,15	39.644,22
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	4.561,73	2.802,45	2.904,20	3.085,00	3.844,35
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2.312,23	1.027,23	173,47	13,09	2,53
Contribuições Rurais	670,74	1.414,43	1.479,90	1.697,96	2.225,39
<b>Demais</b>	<b>182.494,62</b>	<b>188.919,50</b>	<b>179.586,41</b>	<b>198.516,90</b>	<b>225.325,63</b>
Contribuição para o FGTS (2)	125.907,99	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51
Salário Educação	21.979,37	21.977,50	21.085,81	23.832,98	27.023,61
Contribuições para o Sistema S	19.820,13	20.549,22	18.970,42	23.102,76	27.273,34
Cide Combustíveis	3.928,13	2.775,67	1.985,59	1.924,32	1.660,31
Cide Remessas	4.096,99	5.127,15	5.899,69	7.584,75	7.925,38
Outras Contribuições Federais (3)	4.145,02	2.005,45	1.808,80	2.048,74	2.368,82
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.440,32	1.392,26	1.356,87	1.339,79	1.333,33
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,38	0,05	-7,99	0,27	0,43
Contrib. S/Rec.Concess.Permis. Energ.Elet.	1.038,13	1.066,57	1.119,41	1.482,51	1.409,96
Cota-Parte Contrib. Sindical	138,16	19,08	57,85	7,76	32,94
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>585.458,39</b>	<b>622.477,26</b>	<b>635.111,41</b>	<b>790.017,77</b>	<b>850.973,08</b>
ICMS	479.310,47	507.053,06	522.690,37	652.283,59	688.853,91
IPVA	43.120,20	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30
ITCD	7.330,03	8.582,41	8.521,23	12.329,59	12.873,82
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	34.583,94	35.373,66	33.552,46	45.441,43	51.092,29
Outros Tributos Estaduais	21.113,75	25.326,80	22.169,51	28.201,61	34.227,77
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>149.271,91</b>	<b>166.771,39</b>	<b>158.188,02</b>	<b>199.354,61</b>	<b>223.783,01</b>
ISS	62.080,70	70.418,88	66.795,73	88.694,06	104.209,59
IPTU	43.840,56	47.728,82	44.963,56	55.898,79	60.688,75
ITBI	11.011,99	12.343,89	13.289,86	20.575,85	18.921,50
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	12.475,85	14.118,62	15.069,01	17.749,81	21.110,78
Outros Tributos Municipais	19.862,81	22.161,19	18.069,85	16.436,10	18.852,39

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 01-B**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2018 a 2022 - em % do PIB**

	% do PIB				
<b>Tributo</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,58%</b>	<b>32,53%</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>	<b>33,56%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>22,09%</b>	<b>21,85%</b>	<b>20,49%</b>	<b>21,83%</b>	<b>22,72%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>8,03%</b>	<b>8,24%</b>	<b>7,76%</b>	<b>8,95%</b>	<b>9,65%</b>
Imposto de Renda	5,92%	6,19%	5,89%	6,58%	7,59%
Pessoas Físicas	0,46%	0,51%	0,52%	0,60%	0,56%
Pessoas Jurídicas	1,70%	1,72%	1,61%	2,36%	2,84%
Retido na Fonte	3,76%	3,96%	3,76%	3,62%	4,20%
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,77%	0,71%	0,73%	0,79%	0,59%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,52%	0,55%	0,29%	0,55%	0,59%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,58%	0,58%	0,60%	0,70%	0,60%
Taxas Federais	0,11%	0,09%	0,06%	0,06%	0,06%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,05%	0,04%	0,07%	0,15%	0,08%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,09%	0,10%	0,11%
Imposto Territorial Rural	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>11,45%</b>	<b>11,05%</b>	<b>10,37%</b>	<b>10,65%</b>	<b>10,80%</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,35%	5,36%	5,10%	5,00%	5,23%
Cofins	3,49%	3,21%	2,87%	3,03%	2,74%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,08%	1,09%	1,02%	1,26%	1,57%
Contribuição para o PIS/Pasep	0,95%	0,87%	0,81%	0,84%	0,79%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,48%	0,45%	0,52%	0,46%	0,40%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,07%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
<b>Demais</b>	<b>2,61%</b>	<b>2,56%</b>	<b>2,36%</b>	<b>2,23%</b>	<b>2,27%</b>
Contribuição para o FGTS (2)	1,80%	1,81%	1,67%	1,54%	1,58%
Salário Educação	0,31%	0,30%	0,28%	0,27%	0,27%
Contribuições para o Sistema S	0,28%	0,28%	0,25%	0,26%	0,28%
Cide Combustíveis	0,06%	0,04%	0,03%	0,02%	0,02%
Cide Remessas	0,06%	0,07%	0,08%	0,09%	0,08%
Outras Contribuições Federais (3)	0,06%	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%	0,01%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,36%</b>	<b>8,42%</b>	<b>8,35%</b>	<b>8,88%</b>	<b>8,58%</b>
ICMS	6,84%	6,86%	6,87%	7,33%	6,95%
IPVA	0,62%	0,62%	0,63%	0,58%	0,64%
ITCD	0,10%	0,12%	0,11%	0,14%	0,13%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	0,49%	0,48%	0,44%	0,51%	0,52%
Outros Tributos Estaduais	0,30%	0,34%	0,29%	0,32%	0,35%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>2,13%</b>	<b>2,26%</b>	<b>2,08%</b>	<b>2,24%</b>	<b>2,26%</b>
ISS	0,89%	0,95%	0,88%	1,00%	1,05%
IPTU	0,63%	0,65%	0,59%	0,63%	0,61%
ITBI	0,16%	0,17%	0,17%	0,23%	0,19%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,18%	0,19%	0,20%	0,20%	0,21%
Outros Tributos Municipais	0,28%	0,30%	0,24%	0,18%	0,19%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 01-C**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2018 a 2022 - em % da Arrecadação**

	(em %)				
<b>Tributo</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>67,80%</b>	<b>67,17%</b>	<b>66,28%</b>	<b>66,25%</b>	<b>67,70%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>24,66%</b>	<b>25,34%</b>	<b>25,09%</b>	<b>27,16%</b>	<b>28,76%</b>
Imposto de Renda	18,18%	19,03%	19,06%	19,98%	22,62%
Pessoas Físicas	1,42%	1,57%	1,69%	1,83%	1,65%
Pessoas Jurídicas	5,22%	5,29%	5,22%	7,16%	8,45%
Retido na Fonte	11,54%	12,18%	12,15%	10,98%	12,52%
Imposto sobre Produtos Industrializados	2,37%	2,18%	2,38%	2,40%	1,77%
Imposto sobre Operações Financeiras	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,78%	1,79%	1,94%	2,12%	1,77%
Taxas Federais	0,34%	0,28%	0,19%	0,19%	0,18%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,16%	0,13%	0,22%	0,45%	0,24%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,16%	0,16%	0,30%	0,29%	0,33%
Imposto Territorial Rural	0,06%	0,07%	0,07%	0,07%	0,08%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>35,15%</b>	<b>33,97%</b>	<b>33,55%</b>	<b>32,32%</b>	<b>32,17%</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	16,41%	16,49%	16,48%	15,18%	15,60%
Cofins	10,70%	9,87%	9,29%	9,20%	8,15%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,32%	3,34%	3,29%	3,84%	4,69%
Contribuição para o PIS/Pasep	2,92%	2,66%	2,61%	2,54%	2,35%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,47%	1,38%	1,68%	1,39%	1,19%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,20%	0,12%	0,12%	0,11%	0,12%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,10%	0,04%	0,01%	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	0,03%	0,06%	0,06%	0,06%	0,07%
<b>Demais</b>	<b>8,00%</b>	<b>7,86%</b>	<b>7,63%</b>	<b>6,77%</b>	<b>6,77%</b>
Contribuição para o FGTS (2)	5,52%	5,57%	5,41%	4,68%	4,70%
Salário Educação	0,96%	0,91%	0,90%	0,81%	0,81%
Contribuições para o Sistema S	0,87%	0,85%	0,81%	0,79%	0,82%
Cide Combustíveis	0,17%	0,12%	0,08%	0,07%	0,05%
Cide Remessas	0,18%	0,21%	0,25%	0,26%	0,24%
Outras Contribuições Federais (3)	0,18%	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,06%	0,06%	0,06%	0,05%	0,04%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	0,05%	0,04%	0,05%	0,05%	0,04%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>25,65%</b>	<b>25,89%</b>	<b>27,00%</b>	<b>26,95%</b>	<b>25,57%</b>
ICMS	21,00%	21,09%	22,22%	22,25%	20,70%
IPVA	1,89%	1,92%	2,05%	1,77%	1,92%
ITCD	0,32%	0,36%	0,36%	0,42%	0,39%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	1,52%	1,47%	1,43%	1,55%	1,54%
Outros Tributos Estaduais	0,93%	1,05%	0,94%	0,96%	1,03%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>6,54%</b>	<b>6,94%</b>	<b>6,72%</b>	<b>6,80%</b>	<b>6,72%</b>
ISS	2,72%	2,93%	2,84%	3,03%	3,13%
IPTU	1,92%	1,99%	1,91%	1,91%	1,82%
ITBI	0,48%	0,51%	0,56%	0,70%	0,57%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,55%	0,59%	0,64%	0,61%	0,63%
Outros Tributos Municipais	0,87%	0,92%	0,77%	0,56%	0,57%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p/o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 02**  
**Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais**

Tributo	2021			2022			Variações		
	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	Valor	p.p. do PIB	p.p. da arrec.
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.327.670,63</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>395.926,03</b>	<b>0,62</b>	<b>0,00</b>
1 ICMS	652.283,59	7,33%	22,25%	688.853,91	6,95%	20,70%	36.570,32	-0,38	-1,55
2 Imposto de Renda	585.629,53	6,58%	19,98%	752.883,66	7,59%	22,62%	167.254,13	1,01	2,65
3 Contribuição para a Previdência Social (1)	445.184,75	5,00%	15,18%	519.011,40	5,23%	15,60%	73.826,64	0,23	0,41
4 Cofins	269.704,78	3,03%	9,20%	271.314,84	2,74%	8,15%	1.610,06	-0,29	-1,05
5 Contribuição para o FGTS (2)	137.193,00	1,54%	4,68%	156.297,51	1,58%	4,70%	19.104,51	0,03	0,02
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	112.468,81	1,26%	3,84%	156.093,34	1,57%	4,69%	43.624,53	0,31	0,85
7 Contribuição para o PIS/Pasep	74.484,33	0,84%	2,54%	78.292,79	0,79%	2,35%	3.808,46	-0,05	-0,19
8 ISS	88.694,06	1,00%	3,03%	104.209,59	1,05%	3,13%	15.515,53	0,05	0,11
9 Imposto sobre Produtos Industrializados	70.413,56	0,79%	2,40%	58.944,30	0,59%	1,77%	-11.469,26	-0,20	-0,63
10 IPTU	55.898,79	0,63%	1,91%	60.688,75	0,61%	1,82%	4.789,96	-0,02	-0,08
11 IPVA	51.761,55	0,58%	1,77%	63.925,30	0,64%	1,92%	12.163,74	0,06	0,16
12 Impostos sobre o Comércio Exterior	62.036,13	0,70%	2,12%	59.034,28	0,60%	1,77%	-3.001,85	-0,10	-0,34
13 Imposto sobre Operações Financeiras	49.023,81	0,55%	1,67%	58.989,34	0,59%	1,77%	9.965,53	0,04	0,10
14 Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	45.441,43	0,51%	1,55%	51.092,29	0,52%	1,54%	5.650,85	0,00	-0,01
15 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	40.848,15	0,46%	1,39%	39.644,22	0,40%	1,19%	-1.203,93	-0,06	-0,20
16 Outros Tributos Estaduais	28.201,61	0,32%	0,96%	34.227,77	0,35%	1,03%	6.026,16	0,03	0,07
17 Outros Tributos Municipais	16.436,10	0,18%	0,56%	18.852,39	0,19%	0,57%	2.416,29	0,01	0,01
18 Salário Educação	23.832,98	0,27%	0,81%	27.023,61	0,27%	0,81%	3.190,62	0,00	-0,00
19 Contribuições para o Sistema S	23.102,76	0,26%	0,79%	27.273,34	0,28%	0,82%	4.170,58	0,02	0,03
20 Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	17.749,81	0,20%	0,61%	21.110,78	0,21%	0,63%	3.360,97	0,01	0,03
21 ITBI	20.575,85	0,23%	0,70%	18.921,50	0,19%	0,57%	-1.654,35	-0,04	-0,13
22 Taxas Federais	5.567,19	0,06%	0,19%	5.983,41	0,06%	0,18%	416,22	-0,00	-0,01
23 ITCD	12.329,59	0,14%	0,42%	12.873,82	0,13%	0,39%	544,23	-0,01	-0,03
24 Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.085,00	0,03%	0,11%	3.844,35	0,04%	0,12%	759,35	0,00	0,01
25 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.339,79	0,02%	0,05%	1.333,33	0,01%	0,04%	-6,47	-0,00	-0,01
26 Cide Remessas	7.584,75	0,09%	0,26%	7.925,38	0,08%	0,24%	340,63	-0,01	-0,02
27 Cide Combustíveis	1.924,32	0,02%	0,07%	1.660,31	0,02%	0,05%	-264,00	-0,00	-0,02
28 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	13.071,78	0,15%	0,45%	7.895,97	0,08%	0,24%	-5.175,82	-0,07	-0,21
29 Contrib. Custeio Pensões Militares	8.459,51	0,10%	0,29%	10.835,09	0,11%	0,33%	2.375,58	0,01	0,04
30 Contrib. Partic. Seguro DPVAT	13,09	0,00%	0,00%	2,53	0,00%	0,00%	-10,56	-0,00	-0,00
31 Contribuições Rurais	1.697,96	0,02%	0,06%	2.225,39	0,02%	0,07%	527,43	0,00	0,01
32 Outras Contribuições Federais (3)	2.048,74	0,02%	0,07%	2.368,82	0,02%	0,07%	320,07	0,00	0,00
33 Imposto Territorial Rural	2.166,93	0,02%	0,07%	2.594,01	0,03%	0,08%	427,08	0,00	0,00
34 Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	1.482,51	0,02%	0,05%	1.409,96	0,01%	0,04%	-72,55	-0,00	-0,01
35 Cota-Parte Contrib. Sindical	7,76	0,00%	0,00%	32,94	0,00%	0,00%	25,18	0,00	0,00
36 Receita da Dívida Ativa	0,27	0,00%	0,00%	0,43	0,00%	0,00%	0,16	0,00	0,00

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

## ANEXO B

ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS

## Análise por Base de Incidência

- Enfoque Econômico -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
<b>INC 00</b>	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2021 e 2022	<b>18</b>
<b>INC 01-A</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2022	<b>19</b>
<b>INC 01-B</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2022	<b>20</b>
<b>INC 02-A</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2018-2022	<b>21</b>
<b>INC 02-B</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2018-2022	<b>22</b>
<b>INC 02-C</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2018-2022	<b>23</b>
<b>INC 03</b>	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2018-2022	<b>24</b>

Tabela INC 00  
**Receita Tributária por Base de Incidência - 2021 e 2022**

Cód.	Tipo de Base	2021			2022		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.327.670,63</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>701.183,34</b>	<b>7,88%</b>	<b>23,92%</b>	<b>912.821,35</b>	<b>9,21%</b>	<b>27,43%</b>
1100	Pessoa Física	265.092,82	2,98%	9,04%	307.770,16	3,10%	9,25%
1200	Pessoa Jurídica	322.526,84	3,62%	11,00%	437.357,75	4,41%	13,14%
1900	Retenções não Alocáveis	113.563,68	1,28%	3,87%	167.693,43	1,69%	5,04%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>748.081,93</b>	<b>8,41%</b>	<b>25,52%</b>	<b>860.211,48</b>	<b>8,68%</b>	<b>25,85%</b>
2100	Previdência Social	544.178,53	6,12%	18,56%	626.393,95	6,32%	18,82%
2110	Empregador	371.744,34	4,18%	12,68%	429.441,75	4,33%	12,91%
2120	Empregado	172.434,19	1,94%	5,88%	196.952,20	1,99%	5,92%
2200	Seguro Desemprego	137.193,00	1,54%	4,68%	156.297,51	1,58%	4,70%
2900	Outros	66.710,40	0,75%	2,28%	77.520,02	0,78%	2,33%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>142.732,71</b>	<b>1,60%</b>	<b>4,87%</b>	<b>159.003,37</b>	<b>1,60%</b>	<b>4,78%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	58.065,72	0,65%	1,98%	63.282,76	0,64%	1,90%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	51.761,55	0,58%	1,77%	63.925,30	0,64%	1,92%
3300	Transferências Patrimoniais	32.905,44	0,37%	1,12%	31.795,32	0,32%	0,96%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>1.290.583,66</b>	<b>14,50%</b>	<b>44,02%</b>	<b>1.336.533,26</b>	<b>13,48%</b>	<b>40,16%</b>
4100	Gerais	947.308,33	10,65%	32,31%	988.071,33	9,97%	29,69%
4200	Seletivos	192.511,57	2,16%	6,57%	194.704,39	1,96%	5,85%
4210	Automóveis	3.446,69	0,04%	0,12%	4.048,19	0,04%	0,12%
4220	Bebidas	2.687,42	0,03%	0,09%	2.513,21	0,03%	0,08%
4230	Combustíveis	114.429,06	1,29%	3,90%	123.776,32	1,25%	3,72%
4240	Energia Elétrica	66.371,72	0,75%	2,26%	57.634,63	0,58%	1,73%
4250	Tabaco	5.576,67	0,06%	0,19%	6.732,04	0,07%	0,20%
4300	Comércio exterior	62.036,13	0,70%	2,12%	59.034,28	0,60%	1,77%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	50.204,90	0,56%	1,71%	59.063,57	0,60%	1,77%
4500	Contribuições Previdenciárias	13.505,24	0,15%	0,46%	15.299,88	0,15%	0,46%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	25.017,50	0,28%	0,85%	20.359,82	0,21%	0,61%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>49.001,00</b>	<b>0,55%</b>	<b>1,67%</b>	<b>58.989,34</b>	<b>0,59%</b>	<b>1,77%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-22,81	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
5200	Outros	49.023,81	0,55%	1,67%	58.989,34	0,59%	1,77%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>161,95</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,01%</b>	<b>111,82</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>



**Tabela INC 01-A**  
**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2022**

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.252.964,66</b>	<b>850.973,08</b>	<b>223.783,01</b>	<b>3.327.720,75</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>912.821,35</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>912.821,35</b>
1100	Pessoa Física	307.770,16	n/a	n/a	307.770,16
1200	Pessoa Jurídica	437.357,75	n/a	n/a	437.357,75
1900	Retenções não Alocáveis	167.693,43	n/a	n/a	167.693,43
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>788.008,42</b>	<b>51.092,29</b>	<b>21.110,78</b>	<b>860.211,48</b>
2100	Previdência Social	554.190,88	51.092,29	21.110,78	626.393,95
2110	Empregador	381.219,07	34.123,30	14.099,38	429.441,75
2120	Empregado	172.971,81	16.968,99	7.011,40	196.952,20
2200	Seguro Desemprego	156.297,51	n/a	n/a	156.297,51
2900	Outros	77.520,02	n/a	n/a	77.520,02
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>2.594,01</b>	<b>76.799,11</b>	<b>79.610,25</b>	<b>159.003,37</b>
3100	Propriedade Imobiliária	2.594,01	n/a	60.688,75	63.282,76
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	63.925,30	n/a	63.925,30
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	12.873,82	18.921,50	31.795,32
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>490.389,60</b>	<b>723.081,68</b>	<b>123.061,98</b>	<b>1.336.533,26</b>
4100	Generais	374.758,46	509.103,28	104.209,59	988.071,33
4200	Seletivos	14.953,75	179.750,63	n/a	194.704,39
4210	Automóveis	4.048,19	n/a	n/a	4.048,19
4220	Bebidas	2.513,21	n/a	n/a	2.513,21
4230	Combustíveis	1.660,31	122.116,00	n/a	123.776,32
4240	Energia Elétrica	n/a	57.634,63	n/a	57.634,63
4250	Tabaco	6.732,04	n/a	n/a	6.732,04
4300	Comércio exterior	59.034,28	n/a	n/a	59.034,28
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	5.983,41	34.227,77	18.852,39	59.063,57
4500	Contribuições Previdenciárias	15.299,88	n/a	n/a	15.299,88
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	20.359,82	n/a	n/a	20.359,82
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>58.989,34</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>58.989,34</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	n/a	n/a	n/a	0,00
5200	Outros	58.989,34	n/a	n/a	58.989,34
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>161,95</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>161,95</b>

**Tabela INC 01-B**  
**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2022**

% PIB

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>22,72%</b>	<b>8,58%</b>	<b>2,26%</b>	<b>33,56%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>9,21%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>9,21%</b>
1100	Pessoa Física	3,10%	n/a	n/a	3,10%
1200	Pessoa Jurídica	4,41%	n/a	n/a	4,41%
1900	Retenções não Alocáveis	1,69%	n/a	n/a	1,69%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>7,95%</b>	<b>0,52%</b>	<b>0,21%</b>	<b>8,68%</b>
2100	Previdência Social	5,59%	0,52%	0,21%	6,32%
2110	Empregador	3,84%	0,34%	0,14%	4,33%
2120	Empregado	1,74%	0,17%	0,07%	1,99%
2200	Seguro Desemprego	1,58%	n/a	n/a	1,58%
2900	Outros	0,78%	n/a	n/a	0,78%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,03%</b>	<b>0,77%</b>	<b>0,80%</b>	<b>1,60%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,03%	n/a	0,61%	0,64%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,64%	n/a	0,64%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,13%	0,19%	0,32%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>4,95%</b>	<b>7,29%</b>	<b>1,24%</b>	<b>13,48%</b>
4100	Gerais	3,78%	5,13%	1,05%	9,97%
4200	Seletivos	0,15%	1,81%	n/a	1,96%
4210	Automóveis	0,04%	n/a	n/a	0,04%
4220	Bebidas	0,03%	n/a	n/a	0,03%
4230	Combustíveis	0,02%	1,23%	n/a	1,25%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,58%	n/a	0,58%
4250	Tabaco	0,07%	n/a	n/a	0,07%
4300	Comércio exterior	0,60%	n/a	n/a	0,60%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,06%	0,35%	0,19%	0,60%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,15%	n/a	n/a	0,15%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,21%	n/a	n/a	0,21%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,59%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,59%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	n/a	n/a	n/a	0,00%
5200	Outros	0,59%	n/a	n/a	0,59%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,00%</b>

**Tabela INC 02-A**  
**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2018 a 2022**

R\$ milhões

<b>Cód.</b>	<b>Tipo de Base</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.282.073,76</b>	<b>2.403.946,30</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>3.327.720,75</b>
<b>1000 0000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>495.295,87</b>	<b>540.696,69</b>	<b>528.531,66</b>	<b>701.183,34</b>	<b>912.821,35</b>
1100	Pessoa Física	200.816,60	224.532,60	228.816,22	265.092,82	307.770,16
1200	Pessoa Jurídica	194.813,65	207.504,65	200.031,62	322.526,84	437.357,75
1900	Retenções não Alocáveis	99.665,62	108.659,44	99.683,82	113.563,68	167.693,43
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>625.402,46</b>	<b>663.047,78</b>	<b>656.622,70</b>	<b>748.081,93</b>	<b>860.211,48</b>
2100	Previdência Social	443.539,57	471.205,59	471.942,53	544.178,53	626.393,95
2110	Empregador	303.929,63	323.456,52	320.480,81	371.744,34	429.441,75
2120	Empregado	139.609,94	147.749,07	151.461,72	172.434,19	196.952,20
2200	Seguro Desemprego	125.907,99	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51
2900	Outros	55.954,90	57.835,64	57.370,22	66.710,40	77.520,02
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>106.721,60</b>	<b>116.426,19</b>	<b>116.713,43</b>	<b>142.732,71</b>	<b>159.003,37</b>
3100	Propriedade Imobiliária	45.259,38	49.358,56	46.724,50	58.065,72	63.282,76
3200	Propriedade de Veículos Automotores	43.120,20	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30
3300	Transferências Patrimoniais	18.342,02	20.926,29	21.811,09	32.905,44	31.795,32
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>1.017.747,40</b>	<b>1.042.838,19</b>	<b>1.028.499,71</b>	<b>1.290.583,66</b>	<b>1.336.533,26</b>
4100	Gerais	740.910,58	756.317,36	756.670,12	947.308,33	988.071,33
4200	Seletivos	156.297,03	164.263,74	155.174,96	192.511,57	194.704,39
4210	Automóveis	5.713,33	5.639,39	3.446,17	3.446,69	4.048,19
4220	Bebidas	2.767,63	3.640,95	2.985,15	2.687,42	2.513,21
4230	Combustíveis	90.542,97	92.230,49	84.965,16	114.429,06	123.776,32
4240	Energia Elétrica	52.065,24	57.193,97	57.803,52	66.371,72	57.634,63
4250	Tabaco	5.207,86	5.558,94	5.974,96	5.576,67	6.732,04
4300	Comércio exterior	40.704,10	42.932,79	45.721,90	62.036,13	59.034,28
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	48.628,36	54.099,46	44.670,52	50.204,90	59.063,57
4500	Contribuições Previdenciárias	15.180,00	11.748,63	11.059,31	13.505,24	15.299,88
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	16.027,33	13.476,21	15.202,90	25.017,50	20.359,82
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>36.617,97</b>	<b>40.911,06</b>	<b>21.948,34</b>	<b>49.001,00</b>	<b>58.989,34</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	2,83	-33,98	-0,86	-22,81	0,00
5200	Outros	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>288,46</b>	<b>26,39</b>	<b>16,08</b>	<b>161,95</b>	<b>161,95</b>

**Tabela INC 02-B**  
**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2018 a 2022**

		% PIB				
<b>Cód.</b>	<b>Tipo de Base</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,58%</b>	<b>32,53%</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>	<b>33,56%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>7,07%</b>	<b>7,32%</b>	<b>6,95%</b>	<b>7,88%</b>	<b>9,21%</b>
1100	Pessoa Física	2,87%	3,04%	3,01%	2,98%	3,10%
1200	Pessoa Jurídica	2,78%	2,81%	2,63%	3,62%	4,41%
1900	Retenções não Alocáveis	1,42%	1,47%	1,31%	1,28%	1,69%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>8,93%</b>	<b>8,97%</b>	<b>8,63%</b>	<b>8,41%</b>	<b>8,68%</b>
2100	Previdência Social	6,33%	6,38%	6,20%	6,12%	6,32%
2110	Empregador	4,34%	4,38%	4,21%	4,18%	4,33%
2120	Empregado	1,99%	2,00%	1,99%	1,94%	1,99%
2200	Seguro Desemprego	1,80%	1,81%	1,67%	1,54%	1,58%
2900	Outros	0,80%	0,78%	0,75%	0,75%	0,78%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,58%</b>	<b>1,53%</b>	<b>1,60%</b>	<b>1,60%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,65%	0,67%	0,61%	0,65%	0,64%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,62%	0,62%	0,63%	0,58%	0,64%
3300	Transferências Patrimoniais	0,26%	0,28%	0,29%	0,37%	0,32%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>14,53%</b>	<b>14,11%</b>	<b>13,52%</b>	<b>14,50%</b>	<b>13,48%</b>
4100	Gerais	10,58%	10,24%	9,94%	10,65%	9,97%
4200	Seletivos	2,23%	2,22%	2,04%	2,16%	1,96%
4210	Automóveis	0,08%	0,08%	0,05%	0,04%	0,04%
4220	Bebidas	0,04%	0,05%	0,04%	0,03%	0,03%
4230	Combustíveis	1,29%	1,25%	1,12%	1,29%	1,25%
4240	Energia Elétrica	0,74%	0,77%	0,76%	0,75%	0,58%
4250	Tabaco	0,07%	0,08%	0,08%	0,06%	0,07%
4300	Comércio exterior	0,58%	0,58%	0,60%	0,70%	0,60%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,69%	0,73%	0,59%	0,56%	0,60%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,22%	0,16%	0,15%	0,15%	0,15%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,23%	0,18%	0,20%	0,28%	0,21%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,52%</b>	<b>0,55%</b>	<b>0,29%</b>	<b>0,55%</b>	<b>0,59%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5200	Outros	0,52%	0,55%	0,29%	0,55%	0,59%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Tabela INC 02-C  
**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2018 a 2022**

		% da Arrecadação Total				
<b>Cód.</b>	<b>Tipo de Base</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>21,70%</b>	<b>22,49%</b>	<b>22,47%</b>	<b>23,92%</b>	<b>27,43%</b>
1100	Pessoa Física	8,80%	9,34%	9,73%	9,04%	9,25%
1200	Pessoa Jurídica	8,54%	8,63%	8,50%	11,00%	13,14%
1900	Retenções não Alocáveis	4,37%	4,52%	4,24%	3,87%	5,04%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>27,41%</b>	<b>27,58%</b>	<b>27,91%</b>	<b>25,52%</b>	<b>25,85%</b>
2100	Previdência Social	19,44%	19,60%	20,06%	18,56%	18,82%
2110	Empregador	13,32%	13,46%	13,62%	12,68%	12,90%
2120	Empregado	6,12%	6,15%	6,44%	5,88%	5,92%
2200	Seguro Desemprego	5,52%	5,57%	5,41%	4,68%	4,70%
2900	Outros	2,45%	2,41%	2,44%	2,28%	2,33%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>4,68%</b>	<b>4,84%</b>	<b>4,96%</b>	<b>4,87%</b>	<b>4,78%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	1,98%	2,05%	1,99%	1,98%	1,90%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,89%	1,92%	2,05%	1,77%	1,92%
3300	Transferências Patrimoniais	0,80%	0,87%	0,93%	1,12%	0,96%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>44,60%</b>	<b>43,38%</b>	<b>43,72%</b>	<b>44,02%</b>	<b>40,16%</b>
4100	Generais	32,47%	31,46%	32,17%	32,31%	29,69%
4200	Seletivos	6,85%	6,83%	6,60%	6,57%	5,85%
4210	Automóveis	0,25%	0,23%	0,15%	0,12%	0,12%
4220	Bebidas	0,12%	0,15%	0,13%	0,09%	0,08%
4230	Combustíveis	3,97%	3,84%	3,61%	3,90%	3,72%
4240	Energia Elétrica	2,28%	2,38%	2,46%	2,26%	1,73%
4250	Tabaco	0,23%	0,23%	0,25%	0,19%	0,20%
4300	Comércio exterior	1,78%	1,79%	1,94%	2,12%	1,77%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	2,13%	2,25%	1,90%	1,71%	1,77%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,67%	0,49%	0,47%	0,46%	0,46%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,70%	0,56%	0,65%	0,85%	0,61%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>1,60%</b>	<b>1,70%</b>	<b>0,93%</b>	<b>1,67%</b>	<b>1,77%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5200	Outros	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,00%</b>

**Tabela INC 03**  
**Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2018 a 2022**

R\$ milhões

Cód.		2018	2019	2020	2021	2022
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.282.073,76</b>	<b>2.403.946,30</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>3.327.670,63</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>495.295,87</b>	<b>540.696,69</b>	<b>528.531,66</b>	<b>701.183,34</b>	<b>912.821,35</b>
<b>1100</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>200.816,60</b>	<b>224.532,60</b>	<b>228.816,22</b>	<b>265.092,82</b>	<b>307.770,16</b>
1100.01	IRPF	32.513,02	37.699,80	39.700,93	53.788,34	55.059,37
1100.02	IRRF - Trabalho União	163.741,85	184.030,35	186.211,09	208.219,48	248.866,44
1100.03	IRRF - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100.04	IRRF - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100.05	Contrib. s/ Concursos e Prognósticos	4.561,73	2.802,45	2.904,20	3.085,00	3.844,35
<b>1200</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>194.813,65</b>	<b>207.504,65</b>	<b>200.031,62</b>	<b>322.526,84</b>	<b>437.357,75</b>
1200.01	IRPJ	119.062,91	127.130,34	122.679,48	210.058,03	281.264,41
1200.02	CSLL	75.750,74	80.374,31	77.352,13	112.468,81	156.093,34
<b>1900</b>	<b>Retenções não Alocáveis</b>	<b>99.665,62</b>	<b>108.659,44</b>	<b>99.683,82</b>	<b>113.563,68</b>	<b>167.693,43</b>
1900.01	IRRF - Não Residentes	35.330,88	39.292,90	39.601,82	44.399,66	55.492,50
1900.02	IRRF - Capital	53.585,50	57.184,16	48.346,12	55.575,66	97.046,63
1900.03	IRRF - Outros	10.749,24	12.182,38	11.735,88	13.588,36	15.154,30
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>625.402,46</b>	<b>663.047,78</b>	<b>656.622,70</b>	<b>748.081,93</b>	<b>860.211,48</b>
<b>2100</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>443.539,57</b>	<b>471.205,59</b>	<b>471.942,53</b>	<b>544.178,53</b>	<b>626.393,95</b>
<b>2110</b>	<b>Empregador</b>	<b>303.929,63</b>	<b>323.456,52</b>	<b>320.480,81</b>	<b>371.744,34</b>	<b>429.441,75</b>
2110.01	Contrib. para o INSS - Patronal	252.687,88	271.036,07	265.778,95	306.636,40	358.857,49
2110.02	CPSS - Parcela Governo	19.811,65	19.365,75	22.228,76	22.904,04	22.361,58
2110.03	Previd. dos Estados - Governo	23.097,78	23.625,21	22.408,88	30.349,23	34.123,30
2110.04	Previd. dos Municípios - Governo	8.332,31	9.429,49	10.064,23	11.854,67	14.099,38
<b>2120</b>	<b>Empregado</b>	<b>139.609,94</b>	<b>147.749,07</b>	<b>151.461,72</b>	<b>172.434,19</b>	<b>196.952,20</b>
2120.01	Contrib. para o INSS - Empregado	106.545,04	113.536,49	110.872,26	125.043,12	144.854,04
2120.02	CPSS - Parcela Servidor	13.780,61	13.924,57	17.396,52	17.944,11	17.282,63
2120.03	Previd. dos Estados - Servidor	11.486,16	11.748,45	11.143,59	15.092,20	16.968,99
2120.04	Previd. dos Municípios - Servidor	4.143,53	4.689,14	5.004,78	5.895,14	7.011,40
2120.05	Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	3.654,35	3.850,27	7.044,46	8.459,51	10.835,09
2120.06	Contribuição Voluntária Montepio Civil	0,25	0,15	0,12	0,11	0,06
<b>2200</b>	<b>Seguro Desemprego</b>	<b>125.907,99</b>	<b>134.006,55</b>	<b>127.309,95</b>	<b>137.193,00</b>	<b>156.297,51</b>
2200.01	FGTS	125.907,99	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51
<b>2900</b>	<b>Outros</b>	<b>55.954,90</b>	<b>57.835,64</b>	<b>57.370,22</b>	<b>66.710,40</b>	<b>77.520,02</b>
2900.01	Salário Educação	21.979,37	21.977,50	21.085,81	23.832,98	27.023,61
2900.02	Sistema "S"	19.820,13	20.549,22	18.970,42	23.102,76	27.273,34
2900.03	PIS - Folha de pagamento	845,25	868,62	749,57	814,09	889,76
2900.04	Pasep	12.065,50	12.626,10	14.686,25	16.870,64	19.610,27
2900.05	Cota-Parte Contrib. Sindical	138,16	19,08	57,85	7,76	32,94
2900.06	Contrib. p/ Ensino Aeroviário	256,74	226,43	190,35	222,42	277,24
2900.07	Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo	166,66	154,27	150,06	161,78	187,48
2900.08	Contrib. Rurais	670,74	1.414,43	1.479,90	1.697,96	2.225,39
2900.09	Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF	12,35	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>106.721,60</b>	<b>116.426,19</b>	<b>116.713,43</b>	<b>142.732,71</b>	<b>159.003,37</b>
<b>3100</b>	<b>Propriedade Imobiliária (urbana e rural)</b>	<b>45.259,38</b>	<b>49.358,56</b>	<b>46.724,50</b>	<b>58.065,72</b>	<b>63.282,76</b>
3100.01	ITR	1.418,82	1.629,74	1.760,94	2.166,93	2.594,01
3100.02	IPTU	43.840,56	47.728,82	44.963,56	55.898,79	60.688,75
<b>3200</b>	<b>Propriedade de Veículos Automotores</b>	<b>43.120,20</b>	<b>46.141,34</b>	<b>48.177,85</b>	<b>51.761,55</b>	<b>63.925,30</b>
3200.01	IPVA	43.120,20	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30
<b>3300</b>	<b>Transferências Patrimoniais</b>	<b>18.342,02</b>	<b>20.926,29</b>	<b>21.811,09</b>	<b>32.905,44</b>	<b>31.795,32</b>
3300.01	ITCD	7.330,03	8.582,41	8.521,23	12.329,59	12.873,82
3300.02	ITBI	11.011,99	12.343,89	13.289,86	20.575,85	18.921,50

**Tabela INC 03**
**Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2018 a 2022 - Continuação**

R\$ milhões

<b>Cód.</b>		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2021</b>
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>1.017.747,40</b>	<b>1.042.838,19</b>	<b>1.028.499,71</b>	<b>1.290.583,66</b>	<b>1.336.533,26</b>
<b>4100</b>	<b>Gerais</b>	<b>740.910,58</b>	<b>756.317,36</b>	<b>756.670,12</b>	<b>947.308,33</b>	<b>988.071,33</b>
	4100.01 ICMS - Exceto Seletivos	340.630,38	360.404,27	381.907,28	473.407,13	509.103,28
	4100.02 IPI - Exceto Seletivos	40.296,53	37.600,62	43.488,07	58.702,77	45.650,86
	4100.03 Cofins	244.286,93	237.371,89	218.602,48	269.704,78	271.314,84
	4100.04 PIS	53.616,03	50.521,70	45.876,56	56.799,60	57.792,76
	4100.05 Imposto sobre Serviços (ISS)	62.080,70	70.418,88	66.795,73	88.694,06	104.209,59
<b>4200</b>	<b>Seletivos</b>	<b>156.297,03</b>	<b>164.263,74</b>	<b>155.174,96</b>	<b>192.511,57</b>	<b>194.704,39</b>
<b>4210</b>	<b>Automóveis</b>	<b>5.713,33</b>	<b>5.639,39</b>	<b>3.446,17</b>	<b>3.446,69</b>	<b>4.048,19</b>
	4210.01 IPI - Automóveis	5.713,33	5.639,39	3.446,17	3.446,69	4.048,19
<b>4220</b>	<b>Bebidas</b>	<b>2.767,63</b>	<b>3.640,95</b>	<b>2.985,15</b>	<b>2.687,42</b>	<b>2.513,21</b>
	4220.01 IPI - Bebidas	2.767,63	3.640,95	2.985,15	2.687,42	2.513,21
<b>4230</b>	<b>Combustíveis</b>	<b>90.542,97</b>	<b>92.230,49</b>	<b>84.965,16</b>	<b>114.429,06</b>	<b>123.776,32</b>
	4230.01 CIDE - Combustíveis	3.928,13	2.775,67	1.985,59	1.924,32	1.660,31
	4230.02 ICMS - Combustíveis	86.614,84	89.454,82	82.979,57	112.504,75	122.116,00
<b>4240</b>	<b>Energia Elétrica</b>	<b>52.065,24</b>	<b>57.193,97</b>	<b>57.803,52</b>	<b>66.371,72</b>	<b>57.634,63</b>
	4240.01 ICMS - Energia Elétrica	52.065,24	57.193,97	57.803,52	66.371,72	57.634,63
<b>4250</b>	<b>Tabaco</b>	<b>5.207,86</b>	<b>5.558,94</b>	<b>5.974,96</b>	<b>5.576,67</b>	<b>6.732,04</b>
	4250.01 IPI - Tabaco	5.207,86	5.558,94	5.974,96	5.576,67	6.732,04
<b>4300</b>	<b>Comércio Exterior</b>	<b>40.704,10</b>	<b>42.932,79</b>	<b>45.721,90</b>	<b>62.036,13</b>	<b>59.034,28</b>
	4300.01 Imposto sobre Importação	40.575,30	42.841,87	45.671,33	61.876,26	58.981,34
	4300.02 Imposto sobre Exportação	128,80	90,92	50,56	159,86	52,94
<b>4400</b>	<b>Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia</b>	<b>48.628,36</b>	<b>54.099,46</b>	<b>44.670,52</b>	<b>50.204,90</b>	<b>59.063,57</b>
	4400.01 Taxas Federais	7.651,80	6.611,47	4.431,16	5.567,19	5.983,41
	4400.02 Outros Tributos Estaduais	21.113,75	25.326,80	22.169,51	28.201,61	34.227,77
	4400.03 Outros Tributos Municipais	19.862,81	22.161,19	18.069,85	16.436,10	18.852,39
<b>4500</b>	<b>Contribuições Previdenciárias</b>	<b>15.180,00</b>	<b>11.748,63</b>	<b>11.059,31</b>	<b>13.505,24</b>	<b>15.299,88</b>
	4500.01 Contrib. Previdenciária sobre Faturamento	13.986,38	11.301,75	10.754,30	13.206,40	15.258,61
	4500.02 Adicional à Contribuição Previdenciária	1.193,62	446,88	305,01	298,84	41,26
<b>4600</b>	<b>Outras Contrib. Sociais e Econômicas</b>	<b>16.027,33</b>	<b>13.476,21</b>	<b>15.202,90</b>	<b>25.017,50</b>	<b>20.359,82</b>
	4600.01 Rec. Partic. Seguro DPVAT	2.312,23	1.027,23	173,47	13,09	2,53
	4600.02 AFRMM	3.721,56	3.230,77	5.208,39	13.071,78	7.895,97
	4600.03 Cide-Remessas	4.096,99	5.127,15	5.899,69	7.584,75	7.925,38
	4600.04 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.440,32	1.392,26	1.356,87	1.339,79	1.333,33
	4600.05 Contribuição S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet	1.038,13	1.066,57	1.119,41	1.482,51	1.409,96
	4600.06 Contrib. s/ as Lojas Francas	115,52	81,32	24,57	2,01	12,80
	4600.07 Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática	182,20	167,53	208,11	227,84	297,89
	4600.08 CONDECINE	1.084,13	1.061,34	885,14	974,27	1.144,82
	4600.09 Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais	0,12	0,83	1,09	1,58	0,58
	4600.10 Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	2.035,64	320,49	325,72	319,26	336,16
	4600.11 Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas	0,50	0,73	0,44	0,61	0,40
	4600.12 Contribuição s/ Jogos de Bingo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Tabela INC 03**
**Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2018 a 2022 - Continuação**

						R\$ milhões
<b>Cód.</b>		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2021</b>
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>36.617,97</b>	<b>40.911,06</b>	<b>21.948,34</b>	<b>49.001,00</b>	<b>58.989,34</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	2,83	-33,98	-0,86	-22,81	0,00
5100.01	CPMF	2,83	-33,98	-0,86	-22,81	0,00
5200	Outros	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34
5200.01	IOF	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>288,46</b>	<b>26,39</b>	<b>16,08</b>	<b>161,95</b>	<b>111,82</b>
9000.01	Receita da Dívida Ativa Outros Trib e Contrib	0,38	0,05	-7,99	0,27	0,43
9000.02	Adic. s/ Pass. Aéreas Domést.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.03	Contribuição para o PIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.05	PROTERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.06	Reserva Global de Reversão	25,85	26,34	24,00	19,83	19,96
9000.07	Outras Contribuições Sociais	262,24	-0,00	0,06	141,84	91,43
9000.08	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.09	Contribuição p o Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ANEXO C

### C. NOTAS METODOLÓGICAS

#### C 01. Critério Geral

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.

#### C 02. Regime de Apropriação das Receitas

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária.

#### C 03. Receita de Parcelamentos

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo.

#### **C 04. Fontes de Dados**

Secretaria da Receita Federal - RFB: Dados de arrecadação: patronal CPSS e Sistema S. Dados e relatórios de apoio às análises: Sistemas informatizados da RFB, Notas de Arrecadação e Demonstrativos de Gastos Tributários divulgados pela Coordenação de Previsão e Análise da Arrecadação do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros do da RFB – COPAN/CETAD, divulgados na página da internet da RFB.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN: Demais tributos e contribuições federais e tributos estaduais e municipais (arrecadação líquida SIAFI).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): cargas tributárias de fiscos estrangeiros.

#### **C 05. Mudanças em Relação à Carga Tributária de 2021**

O cálculo da carga tributária de 2022 seguiu, basicamente, a mesma metodologia utilizada em 2021, nesse sentido, sugere-se consultar o anexo C das publicações dos anos anteriores para se conhecer o desenvolvimento da metodologia ao longo dos anos.

## ANEXO D

### D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS

**0000. Total de Receitas Tributárias.** Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições multas e juros, nas três esferas de governo.

**1000 Tributos sobre a Renda.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100), impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200) e retenções não alocáveis (1900).

**1100 Pessoas Físicas.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas – ajuste;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado União;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias;
- Contribuição s/ Receitas de Concursos e Prognósticos.

**1200 Pessoas Jurídicas.** Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estas subcategorias passaram a incluir o Simples e o lucro presumido.

**1900 Retenções Não Alocáveis.** Esta subcategoria, que inclui a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas, subdivide-se nos seguintes subitens:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

**2000 Tributos sobre a Folha de Salários.** Esta categoria abrange os tributos que gravam diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100), Seguro Desemprego (2200) e Outros (2900). Esta categoria passou a abranger as contribuições

para a Previdência Social do Simples Nacional. Não inclui a Contribuição Substitutiva da Folha de Salários, classificada como sendo contribuição sobre bens e serviços por incidir sobre o faturamento.

**2100 Previdência Social.** Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro. Esta subcategoria subdivide-se em: Empregador (2110) e Empregado (2120).

**2110 Empregador.** Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal<sup>4</sup>;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo;
- Previdência dos Estados – Parcela Governo;
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

**2120 Empregado.** Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado<sup>5</sup>;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor;
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor;
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor;
- Contribuição para o custeio das pensões militares;
- Contribuição voluntária montepio civil.

**2200 Seguro Desemprego.** Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

---

<sup>4</sup> A partir de 2016 a STN passou a disponibilizar a arrecadação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) agregada em um único item (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social). Ao valor global divulgado neste único item foi aplicada alíquota em percentual referente ao segurado e à empresa. Com base nos dados do anuário estatístico da previdência social 2015, disponível em <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf>, Capítulo 41, relativos às contribuições das empresas e dos segurados, foi estimado o percentual de participação da cada.

<sup>5</sup> Inclui contrib. previd. segurado assalariado, receitas da dívida ativa previdenciária, retenção s/ nota fiscal, contrib. previd. reclamatória trabalhista, parcelamentos, e depósitos judiciais. A algumas destas rubricas foi aplicado um percentual para estimar a parcela relativa à contribuição do empregado.

**2900 Outros.** Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Salário Educação;
- Contribuições para o Sistema “S”;
- PIS – folha de pagamento;
- PASEP;
- Cota-parte da Contribuição Sindical;
- Contribuição para o Ensino Aeroviário;
- Contribuição para o Ensino Profissional Marítimo;
- Contribuições Rurais;
- Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF.

**3000 Tributos sobre a Propriedade.** Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes subcategorias: Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

**3100 Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana.** Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR);
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

**3200 Propriedade de Veículos Automotores.** Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

**3300 Transferências Patrimoniais.** Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**4000 Tributos sobre Bens e Serviços.** Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200), Tributos sobre o Comércio Exterior (4300), Taxas de Prestação de Serviços e Poder de Polícia (4400); Contribuições Previdenciárias (4500); Outras Contribuições Sociais e Econômicas (4600).

**4100 Tributos Gerais.** Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os seguintes itens:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (inclui Simples Nacional);
- Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (inclui Simples Nacional);
- Imposto sobre Serviços (ISS).

**4200 Tributos Seletivos.** Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esses bens e serviços deve ser incluída nesta subcategoria. As receitas de IPI, ICMS e CIDE Combustíveis são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma:

Automóveis (4210), composto de:

- IPI automóveis.

Bebidas (4220), composto de:

- IPI bebidas.

Combustíveis (4230), composto de:

- CIDE combustíveis;
- ICMS combustíveis.

Energia Elétrica (4240), composto de:

- ICMS energia elétrica.

Tabaco (4250), composto de:

- IPI tabaco.

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

**4300 Tributos sobre o Comércio Exterior.** Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação, mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II);
- Imposto de Exportação (IE).

**4400 Taxas de Prestação de Serviço e de Poder de Polícia.** Inclui-se nesta subcategoria as taxas federais e os tributos estaduais e municipais não enquadrados nos impostos elencados na Constituição Federal como sendo de competência desses entes. Compõem esta subcategoria:

- Taxas federais;
- Outros tributos estaduais;
- Outros tributos municipais.

**4500 Contribuições Previdenciárias.** Inclui-se nesta subcategoria, as contribuições para o INSS que não incidem sobre a folha de salários.

- Contribuição Previdenciária sobre o faturamento;
- Adicional à Contribuição Previdenciária.

**4600 Outras Contribuições Sociais e Econômicas.** Inclui-se nesta subcategoria, as diversas contribuições sociais e econômicas incidentes sobre a comercialização de bens e a prestação de serviços, não enquadradas nas subcategorias anteriores. Esta subcategoria desdobra-se nos seguintes subitens:

- Rec. Partic. Seguro DPVAT;
- Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – ARFMM;
- Contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela PJ detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior (CIDE Remessas);
- Contribuição sobre a Receita de Empresas de Telecomunicações;

- Contribuição sobre a Receita de Permissionários e Concessionários de Energia Elétrica;
- Contribuição sobre as lojas francas, entrepostos aduaneiros e recintos alfandegados;
- Contribuição sobre o Faturamento de Empresas de Informática;
- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- Contribuição sobre a Arrecadação de Fundos de Investimentos Regionais;
- Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública;
- Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas;
- Contribuição sobre Jogos de Bingo.

**5000 Tributos sobre Transações Financeiras.** Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. Nesta categoria, há duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5200).

**5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários,** composto de:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

**5200 Outros.** Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria o seguinte item:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

**9000 Outros Tributos.** Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Receita da Dívida Ativa outros tributos e contribuições;
- Adicional sobre passagens aéreas domésticas;
- Contribuição para o PIN – Programa de Integração Nacional;
- Contribuição para o PROTERRA;



- Reserva Global de Reversão;
- Outras Contribuições Sociais;
- Outras Contribuições Econômicas;
- Contribuição para o ensino fundamental.